



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1494/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 891/98, de 20 de maio de 1998, que dispõe sobre as atribuições da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2012, protocolado sob nº 0001153/2012, em data de 08 de março de 2012, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no qual a Secretária Municipal, indica os membros da Equipe de Vigilância Sanitária, para fins de Credenciamento;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados como membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

#### MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CÂNDIDO MOTA

NOME	CARGO	CREDENCIAL	CPF---	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Amanda Mailio Santana	Secretária de Saúde	001	306.833.768-29	(*)
Izanetti Barbosa Romeu da Silva	Dir. de Departamento	002	164.502.188-27	40 horas
Alessandra Cândido Kubo	Agente de Saneamento	003	137.116.418-57	30 horas
Cláudio da Silva Costa	Enfermeiro	004	121.055.988-97	30 horas
Éder Rafael de Araújo	Agente de Saneamento	005	336.025.998-09	30 horas
Érica Coletti Gonçalves	Agente de Saneamento	006	252.774.788-41	30 horas
Evandro Carlos dos Santos	Agente de Saneamento	007	343.094.458-96	30 horas
Fábio Luís Aleixo da Silva	Engenheiro Civil	008	248.878.868-01	(*)
Fernando Pereira Sirchia	Médico Veterinário	009	258.336.558-46	(*)
Francisco Cavassini Júnior	Engenheiro Civil	010	120.956.198-03	(*)
Luciana Rampazzo Xavier	Farmacêutica	011	096.305.088-50	30 horas
Maria Angélica Parada Alves	Agente de Saneamento	012	058.489.558-59	30 horas
Nelo Augusto Poletto	Coordenad. Saúde Bucal	013	112.145.768-18	(*)
Rita de Cássia M. Trench Maia	Cirurgiã Dentista	014	125.885.158-00	(*)
Rosalina Tieme Doi	Agente de Saneamento	015	058.484.068-39	30 horas
Rúbia Barboza Tonelo	Agente de Saneamento	016	256.294.738-08	30 horas
Sandra Regina Caetano Dias	Agente de Saneamento	017	096.300.878-12	30 horas

(\*) Não cumpre horário de trabalho regular na Seção de Vigilância Sanitária, atendendo apenas às solicitações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1407/2011, de 31 de maio de 2011.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br